REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.160/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA ANTONIA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA ANTONIA DE SOUZA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 31, Quadra 05, lote D-22, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº D-23, frente para V-314 e fundos com quem de direito, medindo 10M00 de frente, 40M00 de lateral direita, 40M00 de lateral esquerda e 10M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE SUA PÚBLICAÇÃO, 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Dr. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal